



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

EDITAL Nº29/2019, de 05 de abril de 2019

## CHAMADA INTERNA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS ACADÊMICOS

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG**, Prof. Flávio Antônio dos Santos, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção para apoio financeiro a propostas para a realização de eventos acadêmicos, nos termos estabelecidos pelo presente Edital, a ser conduzido pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC).

### 1. Preâmbulo

A DEDC convida os servidores do CEFET-MG a apresentarem propostas que concorrerão ao apoio financeiro para realização de eventos de natureza acadêmica, direcionados à divulgação de conhecimento científico, tecnológico, cultural ou artístico, promovidos por Departamentos, Coordenações e Grupos de Pesquisa do CEFET-MG, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

### 2. Justificativa

O PDI 2016-2020 do CEFET-MG prevê, entre os princípios norteadores de suas ações para a Extensão, a indissociabilidade desta atividade com o ensino e a pesquisa e o envolvimento das comunidades externa e interna na sua construção colaborativa. Considerando o compromisso institucional de divulgar conhecimentos, sejam eles de natureza científica, tecnológica, cultural ou artística, entende-se que a realização de eventos é uma das formas apropriadas para promover o diálogo entre a comunidade do CEFET-MG e membros de outras instituições de ensino, bem como de diferentes setores da sociedade, sobre a produção acadêmica, ampliando o debate sobre a contribuição desses conhecimentos para o desenvolvimento social.

### 3. Objetivo

O presente edital tem como objetivo principal fomentar a realização de eventos acadêmicos organizados pelo corpo social do CEFET-MG.

### 4. Requisitos e Condições de Elegibilidade

São elegíveis propostas para a organização de eventos em qualquer área de conhecimento que ocorram entre 01 de junho a 15 de dezembro de 2019 e que contribuam para promoção de debates nos âmbitos científico, tecnológico, cultural ou artístico e para o desenvolvimento da sociedade.

As propostas deverão atender às condições e aos requisitos obrigatórios descritos a seguir.

#### 4.1. Coordenador Proponente

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

- b) Ser servidor do quadro permanente do CEFET-MG, estando em efetivo exercício;
- c) Estar cadastrado no Sinapse;
- d) Ter currículo na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) Apresentar uma única proposta no âmbito deste edital;
- f) Apresentar indicação de data, local, número de participantes e programação do evento;
- g) Não ter pendência de qualquer natureza com a DEDC.

#### 4.2. Evento

- a) Divulgar conhecimento de caráter científico, tecnológico, cultural ou artístico;
- b) Demonstrar caráter extensionista, implicando necessariamente a abertura à participação da comunidade externa ao CEFET-MG.
- c) Estimular a interação entre ensino, pesquisa e extensão;
- d) Proporcionar complementação curricular para estudantes de qualquer nível de ensino do CEFET-MG.
- e) Não possuir recursos financeiros definidos na Programação Orçamentária e Financeira do CEFET-MG para o ano de 2019.

### 5. Recursos Financeiros

5.1. O CEFET-MG disponibilizará por meio deste Edital o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, definidos na Programação Orçamentária e Financeira de 2019.

5.2. O número de propostas a serem apoiadas está condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital.

5.3. Os recursos serão distribuídos de acordo com as seguintes faixas de valor:

Faixas de Valor	Valor Máximo por Proposta	Recurso Disponível
A	R\$4.000,00	R\$40.000,00
B	R\$6.000,00	R\$60.000,00

5.4. Os recursos previstos neste Edital serão destinados à aquisição de itens de custeio necessários à execução de atividades vinculadas diretamente ao evento.

5.5. Os recursos não utilizados em umas das faixas poderão ser transferidos para outra faixa, considerando os critérios de mérito e número de propostas apresentadas por faixa.

5.6. Não serão aceitas propostas que contemplem o pagamento a servidor ou empregado integrante do quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta.

5.7. A DEDC analisará as propostas por ordem de chegada, considerando-se os prazos de submissão, conforme item 8.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

## **6. Itens Financiáveis e Não Financiáveis**

6.1. São considerados itens financiáveis todos aqueles pertinentes para a realização do evento, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

**São financiáveis** os seguintes itens:

- a) Serviços de terceiros – pessoa jurídica ou pessoa física.
- b) Passagem e diária para convidado responsável por atividade no evento e que não pertença ao quadro do CEFET-MG, não devendo esta despesa exceder 30% do valor da faixa na qual a proposta está concorrendo.
- c) Material impresso e digital de divulgação do evento.
- d) Produto do evento (livro, revista, anais, cd, dvd, entre outros). Obs: os produtos não poderão ser comercializados.

6.2. São considerados não financiáveis itens que embora possam ter pertinência com o evento, não são considerados concebíveis pela administração e por sua volatilidade temporal.

**Não são financiáveis** os seguintes itens:

- a) Material permanente.
- b) Pagamento de combustível para veículo particular.
- c) Pró-labore para palestrante que pertença ao quadro de servidores públicos.
- d) Transporte para o público-alvo.
- e) Prêmios, troféus, vale-livro, flores, placas de homenagem e brindes em geral.
- f) Bolsas de extensão.
- g) Pagamento de lanches, coquetel e similares.

## **7. Apresentação e Envio de Propostas**

7.1. As datas para início e fim do evento devem ser informadas na proposta com clareza.

7.2. As propostas que não cumprirem os prazos estipulados neste Edital não serão aceitas.

7.3. A proposta deve apresentar solicitação de recurso até o valor máximo de cada faixa, conforme item 5.3.

7.4. A proposta não deve prever cobrança de taxa de inscrição.

7.5. As propostas deverão obrigatoriamente ser submetidas por meio do módulo Guichê Eletrônico do Sinapse.

7.6. A análise das propostas admitidas neste Edital será baseada nos critérios de interesse acadêmico, dispostos no item 9 deste Edital.

7.7. O acompanhamento da tramitação do processo, para cumprimento dos prazos estabelecidos, é de responsabilidade do proponente da atividade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

## 8. Calendário

O processo de seleção contemplado por este Edital deverá ocorrer conforme o cronograma a seguir.

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Submissão das propostas por meio do módulo Guichê Eletrônico do Sinapse	10/04 a 22/04
Avaliação das propostas	23/04 a 03/05
Divulgação do resultado provisório no sítio eletrônico do CEFET-MG	06/05
Interposição de recursos	07/05
Avaliação dos recursos	08/05
Divulgação do resultado final no sítio eletrônico do CEFET-MG	08/05

## 9. Admissão, Análise e Critérios de Julgamento

A análise das propostas caberá à Comissão de Avaliação, levando em consideração os quesitos abaixo relacionados. A comissão poderá solicitar aos proponentes os esclarecimentos necessários para a avaliação.

Caberá ao Conselho de Extensão (CEX) a homologação dos resultados apresentados pela Comissão de Avaliação.

Serão quesitos analisados:

- Mérito acadêmico e social.
- Relevância do evento e da contribuição pretendida para a área do conhecimento em que a proposta se insere e para a comunidade a que se destina.
- Participação de alunos do ensino técnico, da graduação e pós-graduação.
- Abrangência de público externo.
- Iniciativa de busca de recursos e/ou parcerias externas para apoio ao evento.
- Adequação do orçamento solicitado aos objetivos do evento, com a observância do que é financiável.

## 10. Prazos

A realização do evento deve ocorrer dentro do período de abrangência do Edital, isto é, entre 01 de junho a 15 de dezembro de 2019.

## 11. Obrigações dos Contemplados no Edital

É obrigatório que, em todos os meios de divulgação do evento, seja citado explicitamente a realização do CEFET-MG e o apoio da DEDC, observando as normas do manual de uso de marca do Governo Federal. O Coordenador da Atividade contemplada pelo presente Edital poderá agendar, caso necessário, uma reunião com a Coordenadoria de Apoio a Eventos da SECOM, com antecedência mínima de 30 dias de sua realização, para receber esclarecimento sobre o uso de recursos e agendamento de espaços. Todas as solicitações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

de apoio financeiro deverão seguir os trâmites estabelecidos pela Diretoria de Planejamento e Gestão (DPG). Por ocasião da distribuição dos recursos, o coordenador deverá assinar o termo de concessão de auxílio, disponibilizado pela DEDC.

## **12. Disposições Gerais**

12.1. As propostas serão classificadas de acordo com as notas atribuídas pela Comissão de Avaliação aos quesitos apresentados no item 9 deste edital. No caso de empate entre duas ou mais propostas, serão consideradas como critério de desempate as notas obtidas individualmente nos quesitos A, B, C e D, nessa ordem de prioridade. Se o empate ainda persistir, a Comissão de Avaliação utilizará como critério de desempate o número de participações do coordenador da proposta em ações de extensão registradas na DEDC nos últimos 3 (três) anos.

12.2. As propostas aprovadas pela Comissão de Avaliação e homologadas pelo CEx serão implementadas respeitando os limites orçamentários deste Edital.

12.3. Ao final do evento, o proponente deverá apresentar o Relatório de Cumprimento do Objeto, de acordo com as normas da DEDC. Recomenda-se que sejam anexadas fotos e imagens referentes ao evento realizado.

12.4. O resultado final do presente Edital será divulgado no Portal da Extensão ([www.dedc.cefetmg.br](http://www.dedc.cefetmg.br)), após sua homologação pelo Conselho de Extensão (CEx).

12.5. Dúvidas e recursos sobre os resultados do presente Edital deverão ser encaminhados à DEDC, exclusivamente, por meio do módulo Guichê Eletrônico do Sinapse, no prazo estipulado pelo cronograma de execução deste edital.

12.6. O recurso será analisado pela Comissão de Avaliação e encaminhado ao CEx para decisão final. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos no âmbito da Comissão de Avaliação.

Belo Horizonte, 5 de abril de 2019



---

Emitido em 05/04/2019

**EDITAL Nº 157/2019 - DEDC (11.01.24)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 05/04/2019 14:05 )*

**FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS**

*DIRETOR GERAL*

*980644*

*(Assinado digitalmente em 05/04/2019 13:42 )*

**GIANI DAVID SILVA**

*DIRETOR*

*1534331*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:  
**157**, ano: **2019**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/04/2019** e o código de verificação: **1917e9ff6c**